

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Jaguaquara**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

- DECRETO Nº 253 2021 – ESTABELECE PLANO DE AÇÃO – SIAFIC .....
- DECRETO Nº 254 2021 – DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL .....



**DECRETO Nº 253 2021 – ESTABELECE PLANO DE AÇÃO – SIAFIC**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**DECRETO N.º 253, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

*Estabelece o Plano de Ação para adequação e atendimento ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, nos termos do parágrafo único, do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.*

1

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 101/2000, observadas as disposições constantes no art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para a adequação às disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), conforme constante no Anexo único deste Decreto.

**Art. 2º** O SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluindo a responsabilidade pela contratação, com ou sem rateio de despesas, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais, resguardada a autonomia.

**Art. 3º** O Secretario Municipal de Administração, Finanças e Planejamento designará, através de portaria, Comissão Especial com atribuição de elaborar plano detalhado acerca das etapas e procedimentos a serem adotados para implementação do SIAFIC.

§ 1º Deverá fazer parte da comissão de que trata o caput deste artigo, representantes do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta.

§ 2º O plano detalhado a ser elaborado pela Comissão Especial contemplará o diagnóstico situacional da Administração Municipal quanto aos aspectos relacionados ao uso da tecnologia pelos Poderes e suas entidades, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, recursos humanos, etc. com indicativo das ações necessárias a implementação do SIAFIC, seus responsáveis e respectivos prazos.

§ 3º A Comissão Especial deverá acompanhar, reavaliar e, se necessário, propor modificações no cronograma previsto no Plano de Ação ora estabelecido de modo que a implantação plena do SIAFIC seja antecipada.



**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 05 de Maio de 2021.



**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
PREFEITA MUNICIPAL



**ANEXO ÚNICO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 253/2021  
PLANO DE AÇÃO DE ADEQUAÇÃO AO SIAFIC**

<b>AÇÃO</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>FIM</b>	<b>RESPONSÁVEL</b>	<b>FORMA DE ATUAÇÃO</b>
Instituir Comissão de estudos e avaliação do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC	Definição dos responsáveis pelo detalhamento das ações, acompanhamento e alinhamento de ações e metas.	10/05/2021	30/06/2021	Secretaria de Administração e Finanças	<ul style="list-style-type: none"><li>• Edição e publicação de Portaria constituindo a Comissão Especial para avaliação e implementação do processo de adequação do SIAFIC.</li></ul>
Avaliar a situação atual quanto aderência dos sistemas de planejamento, gestão e controle orçamentário, financeiro e patrimonial (gestão contábil), atualmente utilizados pelas entidades da Administração Pública Municipal aos padrões mínimos previsto no Decreto nº 10.540/2020.	Avaliação da situação atual para identificar ações corretivas do atual sistema utilizado pela Administração Pública Municipal	01/07/2021	30/12/2021	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Analisar o Decreto nº 10.540/2020 e todos os seus critérios técnicos.</li><li>• Avaliar a situação atual do SIAFIC no município.</li><li>• Realizar a análise comparativa entre as regras e requisitos estabelecidos no Decreto nº 10.540/2020 e a situação atual.</li><li>• Especificar e detalhar as ações necessárias de adequação da tecnologia, integração de sistemas, procedimentos administrativos e contábeis, capacitação de recursos humanos, etc.</li><li>• Elaborar e apresentar plano com detalhamento das ações, responsáveis, prazos e, quando aplicável, o valor dos custos envolvidos.</li></ul>



<p>Avaliar junto a empresa fornecedora do atual sistema as mudanças evolutivas que estão em curso para adequação aos padrões mínimos estabelecidos pelo Decreto nº 10.540/2020</p>	<p>Conhecimento das medidas em andamento adotadas ou planejadas pela empresa fornecedora da tecnologia para as entidades da Administração Pública Municipal.</p>	<p>01/01/2022</p>	<p>31/01/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Apresentar à empresa a análise comparativa entre os requisitos do Decreto nº 10.540/2020 e o sistema utilizado pelas entidades da Administração Municipal.</li><li>• Solicitar a avaliação da viabilidade financeira e tecnológica para customização do sistema aos padrões e requisitos exigidos.</li><li>• Estipular cronograma das etapas de implantação e validação do atendimento do SIAFIC ao Decreto nº 10.540/2020.</li></ul>
<p>Acompanhar o desenvolvimento do planejamento elaborado com a empresa fornecedora do sistema, caso exista viabilidade financeira e tecnológica para customização;</p> <p>ou</p> <p>Especificar os requisitos do sistema e preparar procedimento licitatório, licitar e contratar fornecedor de sistema.</p>	<p>Realização todas as adequações necessárias conforme a necessidade verificada nas ações anteriores e obedecendo ao cronograma específico.</p> <p>Licitação e contratação de sistema contemplando os padrões e requisitos do Decreto nº 10.540/2020.</p>	<p>01/02/2022</p>	<p>30/10/2022</p>	<p>Comissão Especial de Avaliação</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Preparar o Termo de Referência para licitação e contratação, se necessário, do novo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária.</li><li>• Preparar as rotinas de adequação e integração do sistema;</li><li>• Editar atos normativos, manuais de normas procedimentos, instruções, etc.</li><li>• Propor a capacitação e treinamento das pessoas envolvidas na operacionalização do sistema.</li></ul>



Implantação do SIAFIC.	Realização das verificações finais no sistema e conclusão do Plano de Ação com a implantação do SIAFIC.	01/12/2022	01/01/2023	Comissão Especial de Avaliação	<ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar rotinas de verificações finais e realização de ajustes, se necessários.</li><li>• Implantar o SIAFIC com cadastramento dos usuários, configurações de acessos, rotinas e procedimentos.</li></ul>
------------------------	---	------------	------------	--------------------------------	--



**DECRETO Nº 254 2021 – DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**



GOVERNO DE  
**JAGUAQUARA**  
*Cidade Coração*

**DECRETO N.º 254, DE 05 DE MAIO DE 2021.**

Substituí os membros da Comissão De Gestão Do Plano De Carreira Do Magistério Público Municipal.

1

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 04, de 16 de junho de 2016,

**CONSIDERANDO** a necessidade de orientar, implantar e operacionalizar o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os membros da Comissão de Gestão do Plano De Carreira do Magistério Público Municipal, para o Triênio 2019/2022, nomeados através do Decreto 084, de 15 de abril de 2019:

- I. Presidenta:** Ivanete Santos Costa (**Representante da SMED**);
- II. Integrante:** Elisângela de Andrade Ramos (**Representante da SMED**);
- III. Integrante:** Marcos Antônio Araújo (**Representante da SMED**);
- IV. Integrante:** Jaciara Tamara Araújo (**representante dos/as servidores/as**);
- V. Suplente do segmento da Secretaria Municipal de Educação:** Marcela Natiellen Menezes Almeida;

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 084, de 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara-BA, 05 de Maio de 2021.

**EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE**  
PREFEITA MUNICIPAL